

# ATUAÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO COMO PARTE DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fernanda Corrêa Reck<sup>1</sup>

## RESUMO

Com o aumento da ocorrência dos desastres em Santa Catarina, os órgãos públicos competentes têm buscado alternativas para minimizar as consequências dos desastres, em conjunto com entidades e sociedade em geral. Os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs) são formados por voluntários estruturados localmente que participam das atividades de defesa civil com o objetivo de organizar e preparar a comunidade para responder aos desastres. Neste mesmo viés, o Bombeiro Comunitário é um profissional capacitado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado (CBMSC), responsável, além de outras funções, por ações relativas à defesa civil. Desta forma, surge como objetivo deste trabalho verificar a possibilidade de atuação do Bombeiro Comunitário como parte integrante nos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil com a finalidade de disseminar informações acerca das atividades de defesa civil, bem como auxiliar na cultura de prevenção, garantindo uma resposta integrada de toda a sociedade frente aos desastres e uma comunidade mais preparada. Para a consecução do objetivo pretendido adotou-se a pesquisa de natureza básica e exploratória com abordagem qualitativa e como procedimento foi utilizado estudo bibliográfico e documental. Foi possível destacar diversas atividades de atuação do Bombeiro Comunitário nos Núcleos como cursos, treinamentos, simulados e palestras. Conclui-se, portanto, que o profissional tem capacidade de atuar tanto nas fases de prevenção e resposta quanto em questões educacionais e de orientação da população.

**Palavras-Chave:** Defesa Civil. Desastres. Voluntariado em desastres. Bombeiro Comunitário. Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil.

## 1 INTRODUÇÃO

Consoante o anexo VI, da instrução normativa nº 02, no Ministério da Integração, desastre é conceituado como “resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais”, desta forma, é imprescindível que governo e sociedade direcionem seus esforços como forma de minimizar as consequências de tais fenômenos.

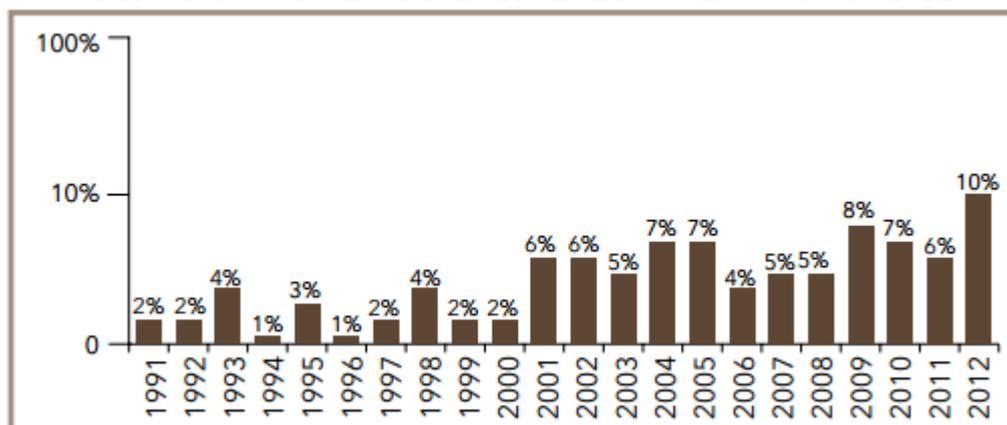
Historicamente, o Brasil registra um grande número e uma vasta diversidade de eventos críticos, sendo que, a grande parte desses desastres no país refere-se às instabilidades atmosféricas, dos quais desencadeiam inundações, vendavais, tornados, granizos e

---

<sup>1</sup> Cadete do CEBM. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Pós-Graduando em Gestão de Riscos e Eventos Críticos pelo Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar. Bacharel em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Catarina (2011). E-mail: fernandar@cbm.sc.gov.br

deslizamentos de terra. Entre os anos de 1991 e 2012 foram registradas 38.996 ocorrências, confirmando seu potencial crescimento ao longo dos anos(CEPED, 2013). O gráfico abaixo ilustra essa evolução.

Gráfico 1. Desastres naturais no Brasil entre os anos de 1991 e 2012.



Fonte: Atlas Brasileiro de Desastres Naturais (2012)

Analisando os anos entre 2002 e 2012, a região sul do país é a segunda maior em número de ocorrências com 31%, ficando atrás apenas da região sudeste (34%). Em Santa Catarina, no mesmo período, foram registradas 1.108 ocorrências de enxurradas, inundações e deslocamentos de massa, número que corresponde a 11% do total de ocorrências no país. Um outro dado importante é com relação à quantidade de afetados no Estado contabilizados naquele período (6.618.747 pessoas), o qual ultrapassa o número de residentes em 2010 (6.248.436), revelando uma forte reincidência de alterações climáticas (YOUNG, 2015).

Historicamente, a região é marcada não somente pela ocorrência de grandes desastres, mas também pela frequência e variedade de eventos adversos e até pela ocorrência de fenômenos atípicos, como foi o caso do Furacão Catarina. É frequentemente afetada por alagamentos, inundações bruscas e graduais, escorregamentos, estiagens, vendavais, tornados, nevoeiros e ressacas (BRASIL, 2012, p. 12).

Frente a tais situações, faz-se necessário responder aos desastres recorrentes em Santa Catarina, dessa forma, o serviço público se estrutura conjuntamente em uma rede de agências públicas, para que, em trabalho cooperado se reúnam para as ações de resposta aos desastres (NETO, 2015). Todavia, o desenvolvimento da resiliência da população também faz parte desse contexto de articulação e pode ser realizado através da participação da comunidade em ações defesa civil, seja na prevenção, mitigação, preparação, resposta ou reconstrução, visto que é um dos personagens principais e pode responder com mais celeridade mitigando os impactos de um desastre.

Neste contexto, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), órgão de

atividade finalística da Secretaria de Estado da Segurança Pública, possui legitimidade para atuar na resposta aos desastres no Estado e, por essa razão, possui participação na parte operacional e gerencial das situações críticas geradas nas emergências de desastres (NETO,2015). Por outro lado, é necessário que se verifique a possibilidade de participação de órgãos e entidades previamente em ações de prevenção e mitigação como forma de minimizar e, até mesmo, evitar as consequências de um evento crítico.

Representando a comunidade, dentro do contexto de Defesa Civil, existem os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs), que são formados por voluntários organizados em algum distrito, bairro, rua, edifício, associação comunitária, entidade, etc, participando das atividades de defesa civil, com o objetivo de organizar e preparar a comunidade local para responder aos desastres (ORIENTAÇÕES ÀS PREFEITURAS, 2012).

Como forma de prestação de serviço voluntário, o CBMSC possui o bombeiro comunitário, que surgiu em 1989 e veio se desenvolvendo ao longo dos anos, atingindo, dessa forma, grande parte dos municípios do Estado e que ganhou grande notoriedade por contrabalancear a insuficiência de efetivo da corporação.

Dessa forma, o presente estudo tem por objetivo verificar a possibilidade de atuação do Bombeiro Comunitário como parte integrante nos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil. Visa analisar o curso de Bombeiro Comunitário e as atividades desempenhadas em partes do ciclo da defesa civil, especificamente, na prevenção e resposta em desastres.

Para a consecução do objetivo pretendido no estudo adotou-se a pesquisa de natureza básica e exploratória, pois tem como finalidade proporcionar maior entendimento do problema, com vistas a torná-lo mais explícito (GERHARDT E SILVEIRA, 2009, p. 35). Quanto a abordagem da pesquisa classificou-se como qualitativa, pois “preocupa-se com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais” (GERHARDT E SILVEIRA, 2009, p. 31). Como procedimento, foi realizado um estudo bibliográfico e documental em materiais científicos publicados e trabalhos acadêmicos (dissertações, teses, monografias, portarias e regulamentos) disponíveis na rede de internet sobre os NUPDECs, bem como sobre o Bombeiros Comunitários. De acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 183) “A pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem [...]”.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 ASPECTOS LEGAIS DA ATUAÇÃO DO CBMSC E DA DEFESA CIVIL

Os Corpos de Bombeiros Militares são órgãos integrantes da segurança pública, aos quais compreende, dentre suas atribuições, a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Pode-se verificar que, além dessas incumbências, o § 5º, do art. 144, da Constituição Federal prevê a execução de atividades de defesa civil: **“aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”** (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Neste mesmo sentido, a Constituição do Estado de Santa Catarina também mencionou, em seu artigo 108, a atividade de defesa civil como a atribuição da Corporação, além das funções típicas e históricas de combate a incêndio e salvamentos: **“I – realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar”** e **“V – colaborar com os órgãos da defesa civil”** (SANTA CATARINA, 1989, grifo nosso).

Destaca-se que a Constituição Estadual nos traz, também, em seu Artigo 109 - logo após refletir sobre o CBMSC -, que a Defesa Civil é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e tem como escopo o planejamento e promoção da defesa permanente contra as calamidades públicas e situações emergências. Ademais, também cita o estímulo e apoio técnico a outras entidades em razão de sua participação nas atividades de defesa civil, a exemplo dos corpos de bombeiros voluntários.

No campo de legislação nacional da Defesa Civil, a lei 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) - é a norma que nos traz objetivos e instrumentos relacionados à gestão do risco de desastres e à gestão dos desastres, com escopo de assegurar as condições sociais, econômicas e ambientais, envolvendo as entidades públicas, privadas e da sociedade em geral.

A nível estadual, a Defesa Civil foi criada no ano de 1973, pelo ex-governador Colombo Machado Salles, através da Lei 4.841. Posteriormente, em 1998, foi alterada pela Lei 10.952 recebendo, então, um conceito de Sistema Estadual de Defesa Civil; atualmente está em vigor a Lei Nº 15.953, de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – o SIEPDEC.

Ainda, em 20 de abril de 2011 foi criada a Lei Complementar nº 534, - que altera a Lei

Complementar nº 381 de 2007 - dispendo sobre gestão e estrutura organizacional da Administração pública do Estado de Santa Catarina, que em seu artigo 66-A estabelece as competências da Secretaria de Estado da Defesa Civil que compreendem ações referentes à prevenção, preparação, assistência e socorro às vítimas das calamidades, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução. Além disso, merecem destaque os objetivos previstos nos incisos I (alínea a), VI e XVI, relacionados à cultura de prevenção, respectivamente, “articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil, compreendendo prevenção e preparação para desastres”, “disseminar a cultura de prevenção por meio da inclusão dos princípios de proteção e defesa civil na sociedade e do fomento, nos municípios” e “promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção civil, em articulação com órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil”. Vale salientar que tais ações ocorrem de forma multissetorial e integradas aos demais setores do Governo.

O referido acima corrobora o Decreto nº 1879, publicado em 29 de novembro de 2013, que ratifica, em seu inciso II do Artigo 5º, atividades de prevenção de desastres como uma das atribuições da Secretaria da Defesa Civil.

Salienta-se que a gestão dos desastres, da prevenção à reconstrução, está a cargo da Defesa Civil, sendo a ela prestado o devido auxílio pelas demais instituições, como o CBMSC.

## 2.2 OS NUPDECs: NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O Sistema Nacional de Defesa Civil está estabelecido em nível federal, estadual e municipal, tendo como uma de suas finalidades a redução dos riscos e desastres no país. Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil desempenham importante papel nesse sentido.

Os Núcleos são formados por grupos comunitários organizados com a proposta de desenvolver um trabalho de orientação nas comunidades em áreas de maior vulnerabilidade nos municípios. Conforme descrito por LOPES *et al.* (2009, p. 23) “Esses núcleos estabelecem um elo entre as COMDECs<sup>2</sup> e a população planejando, promovendo e coordenando atividades de Defesa Civil”.

No mesmo sentido, Lucena (2005, p.13) faz destaque como propósito dos Núcleos:

Os Nudec's são Núcleos Comunitários de Defesa Civil, cuja finalidade é desenvolver um processo de orientação permanente junto à população, tem como principal objetivo a prevenção e minimização dos riscos e desastres nas áreas de maior vulnerabilidade nos

---

<sup>2</sup>Coordenadorias Municipais de Defesa Civil.

municípios.

Conforme já explicado anteriormente, a integração e a sistematização de ações referentes à defesa civil encontra-se presente na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), por meio da Lei 12.608 de 2012 que dispõe sobre a atuação articulada entre União, Estados e Municípios, com visão sistêmica do ciclo de defesa civil.

Tal lei supracitada não faz menção a implementação dos NUPDECs, embora ela tenha se originado em 2005, através do Decreto 5.376 em 17 de fevereiro - ou seja, anterior ao recente PNPDEC. Neste decreto esses núcleos aparecem com outra nomenclatura, o NUDEC - Núcleo Comunitário de Defesa Civil:

Art. 14. Os NUDECs, ou entidades correspondentes, funcionam como centros de reuniões e debates entre a COMDEC [Coordenadorias Municipais de Defesa Civil] e as comunidades locais e planejam, promovem e coordenam atividades de defesa civil, com destaque para:

- I – a avaliação de riscos de desastres e a preparação de mapas temáticos relacionados com as ameaças, as vulnerabilidades dos cenários e com as áreas de riscos intensificados;
- II – a promoção de medidas preventivas estruturais e não-estruturais, com o objetivo de reduzir os riscos de desastres;
- III – a elaboração de planos de contingência e de operações, objetivando a resposta aos desastres e de exercícios simulados, para aperfeiçoá-los;
- IV – o treinamento de voluntários e de equipes técnicas para atuarem em circunstâncias de desastres;
- V – a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres; e
- VI – a organização de planos de chamadas, com o objetivo de otimizar o estado de alerta na iminência de desastres (BRASIL. Decreto nº 5.376, 2005).

A comunidade passa, então, a ter uma participação maior por meio dos Núcleos, e isso gera uma mudança cultural no sentido de conscientização das pessoas sobre a importância em aumentar sua própria segurança (LOPES, *et al.* 2009). Todavia, esse decreto foi revogado pelo Decreto 7.257 de 4 de agosto de 2010, e, apesar disso, a implementação destes grupos, atualmente, é estimulada por meio de cartilhas, manuais e orientações disponíveis online no site da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SARRAF, 2016). Apesar desse estímulo, as referências científicas ou estudos aprofundados referentes aos NUPDECs ainda são escassos.

A nível de Estado, dos 295 municípios de Santa Catarina apenas dez têm Núcleos Comunitários implantados<sup>3</sup>. Parte disso, pode estar relacionada ao pouco investimento do Governo em medidas não estruturais, gerando consequências para os estados e municípios

---

<sup>3</sup> Disponível em: <<http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/gestao-de-risco-2013/educacaocontinuada-2013.html>> acesso em 11 abr 2018.

(JESUS, 2014).

Os NUPDECs são dispostos a nível municipal e, é comum que o sistema municipal apresente algumas dificuldades de ordem infraestrutural e técnica (capacitação), seja para coordenação em desastres, seja para criação de redes nos municípios. Além disso, as prefeituras municipais não possuem concurso público como forma de contratação de gestores e tampouco contratam servidores para atuação específica no sistema de Defesa Civil. Dessa forma, o trabalho se desenvolve de forma voluntária ou através dos cargos comissionados. Normalmente, o prefeito, no ato de suas atribuições legais, nomeia um coordenador de Defesa Civil para a função (JESUS, 2014).

Os coordenadores municipais de Proteção e Defesa Civil enfrentam desafios ao se depararem com a mudança cultural das comunidades, seja pela criação e desenvolvimento dos NUPDECs, ou mediante a capacitação dos voluntários comunitários. Para isso, se faz necessário o trabalho em conjunto com a articulação de órgãos públicos e privados, comunidades e voluntários.

Ao participar do processo de identificação dos riscos e auxílio na construção de medidas de proteção, a comunidade absorve a necessidade de autoproteção e, torna-se defensora do seu próprio meio. Isso é perceptível nas associações de bairro, conselhos, entre outras instituições que envolvem os interesses das comunidades. Nesse sentido, os NUPDECs podem exercer um papel importante, por ser uma maneira de organizar a comunidade, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no desenvolvimento da redução de riscos (JESUS, 2014).

Assim, devido à complexidade e a importância em que estão inseridos os desastres, a cultura de prevenção deve ser difundida nas comunidades - principalmente as que se encontram em locais com maior vulnerabilidade - como forma de sensibilizar e capacitar as pessoas no enfrentamento dos desastres e na redução das consequências.

### 2.3 PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, viabilizado através dos Corpos de Bombeiros Comunitários, tem sua origem em registros formais no trabalho monográfico do então Major Milton Antônio Lazzaris, desenvolvido no ano de 1989. Os apontamentos relatam que esse tipo de organização, teve, inicialmente, a denominação de Bombeiro Misto, em razão dos diversos componentes que caracterizavam a sua formação,

num trabalho de parceria (MASNIK, 2003).

A primeira organização de Bombeiro Comunitário em Santa Catarina foi implantada em 18 de dezembro de 1996, na cidade de Ituporanga, composta de 07 Bombeiros Militares e 17 Bombeiros Comunitários (voluntários).

Um ano mais tarde, foi oficialmente implantado o Corpo de Bombeiros Comunitário de Maravilha, que recebeu o reforço de mais seis militares do Estado e três funcionários da prefeitura. Dessa forma, foi possível organizar o serviço de plantão 24 horas, oferecendo à população continuidade, qualidade e confiabilidade. Com essa instituição de novos bombeiros, obtiveram-se bons resultados e, assim, a implantação foi estimulada em todas as regiões do Estado (MASNIK, 2003).

Com a demanda do crescimento urbano das cidades em todo o Estado, também surgiam alguns obstáculos, como um grande aporte de recursos financeiros para construção de novos quartéis, aquisição de viaturas, equipamentos específicos para atividade bombeiril (DALLOSSI, 2011). Assim, se desenvolveu a ideia de expansão do Bombeiro Comunitário como forma de difundir das atividades para um maior número de municípios e como forma de regular a atividade no Estado.

Em 11 de abril de 2003, foi, então, criada a Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSP, que institui o Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - em observância ao que preceitua a Lei Federal nº 9.608/98, lei do serviço voluntário.

No ano de 2015 foi, então, atualizado o Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina através da Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 2015, no qual consta a discriminação de assuntos como ingresso, direitos e deveres, vagas, uniforme, atividades, entre outros.

Esse programa de capacitação oferecido pelo CBMSC tem como finalidade a formação de uma cultura preventiva e reativa frente às emergências, possibilitando membros da comunidade apoiar na execução de serviços públicos, além disso, constam como objetivos:

- I - disponibilizar cursos à comunidade ampliando o acesso a **conhecimentos básicos nas áreas de prevenção de sinistros e proteção civil para ação em casos de emergência**, em sinistros de incêndios e acidentes diversos, onde existam vítimas em situação de perigo;
- II - **criar cultura prevencionista nas comunidades, propiciando mais segurança e melhoria na qualidade de vida, e a redução de vulnerabilidades nas comunidades;**
- III - multiplicar na comunidade conhecimentos e cuidados básicos, através de cursos e capacitações, objetivando minimizar os efeitos danosos de primeiros atendimentos realizados por pessoas leigas;
- IV - **formar na comunidade força organizada de defesa civil, para**

**atuação nas situações de emergência ou calamidades públicas durante os desastres; e**

V - proporcionar maior interação do Corpo de Bombeiros Militar com a comunidade (grifo nosso, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, p.8, 2015).

Percebe-se, portanto, a possibilidade de forte atuação do Bombeiro Comunitário em ações relativas à defesa civil. Isto será abordado em tópico subsequente.

Para se tornar um Bombeiro Comunitário, o candidato precisa finalizar as três fases do curso de capacitação oferecido pelo CBMSC; o Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE, o Curso Avançado de Atendimento a Emergências – CAAE e o Módulo de Instrução Geral para candidato a Bombeiro Comunitário – IGBC. Diferenciam-se na quantidade de horas-aula e nos conteúdos abordados. O primeiro destina-se à uma formação básica de “agente comunitário de proteção e defesa civil e brigadista voluntário”, o segundo “agente comunitário de proteção civil nível II e brigadista particular” e, para o último não há nomenclatura, porém, prepara o candidato a BC para ingresso no serviço comunitário do CBMSC e o declara Bombeiro Comunitário. Todos convergem para um único objetivo: o de capacitar e atuar no auxílio da comunidade em emergências (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2015).

No tocante ao currículo dos cursos, a regulamentação nos traz atividades que serão desenvolvidas pelos profissionais Bombeiros Comunitários durante o curso e após sua formação, desta forma, destacam-se entre elas a “execução de atividades de defesa civil” (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, p. 21, 2015).

Ao analisar as unidades didáticas dos cursos, percebe-se que a atribuição acima está embasada na primeira etapa dos cursos, o CBAE, em que é previsto um módulo específico denominado “Noções de percepção e gestão de riscos e atuação inicial em acidentes”, que aborda, entre outros assuntos, a proteção civil, os desastres, a gestão e percepção de riscos, a importância da prevenção e noções de como agir diante de emergências.

Dessa maneira, é possível inferir que os assuntos previstos no currículo dos cursos podem ser encaixados em um dos eixos alinhadores da gestão do risco, a prevenção, a qual envolvem medidas não estruturais como ferramentas de gestão e estão relacionadas à mudança cultural e comportamental. Tais medidas têm por escopo permitir o desenvolvimento das comunidades em equilíbrio com o meio em que vivem (SANTA CATARINA, 2013).

Dentre as atividades de prevenção estão medidas estratégicas e educativas, que envolvem campanhas, distribuição de materiais técnicos, como cartilhas, capacitação das pessoas. Para isso, deve haver uma integração e cooperação entre os órgãos, entidades e seus

voluntários e comunidade o geral na qual todos saibam suas funções e limitações perante à sociedade (JUNIOR, 2010).

Sendo assim, vislumbra-se a oportunidade de atuação dos Bombeiros Comunitários em atividades de gestão do risco, contribuindo nas ações dos NUPDECs - principalmente no que tange à prevenção - como forma de auxiliar a população a se prevenir e enfrentar as consequências de uma calamidade e, por conseguinte, funcionar como extensão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado na comunidade.

#### 2.4 INSERÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO NOS NUPDECs

O fato de o município ter um órgão ou um representante de Defesa Civil e de possuir planos de ação que visam a diminuição dos riscos de desastres não supre a necessidade de responder de forma eficaz às situações de desastres. É preciso que a comunidade seja envolvida nas atividades de Defesa Civil de maneira organizada e orientada sobre o que fazer e como fazer em situações adversas (SANTA CATARINA, 2013).

Assim, sendo um trabalho em conjunto, a aproximação dos órgãos públicos e as entidades e associações da comunidade é algo que precisa ser ressaltado. É através dessa aproximação que se fortalece o processo de percepção do risco das comunidades, dessa forma é possível reduzir as vulnerabilidades das pessoas em situações mais suscetíveis aos riscos dos desastres, as quais passam a assimilar práticas mais seguras, pois, conforme experiências registradas ao redor do mundo, é melhor reduzir os riscos de desastres do que melhorar a capacidade de resposta após sua ocorrência (SANTA CATARINA, 2013).

Lucena (2005) cita como um dos pontos positivos da implantação dos NUPDECs a parceria com a equipe técnica governamental para realização das atividades, destacando a presença da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros no desenvolvimento de ações voltadas para o meio ambiente, buscando a realização de cursos, capacitações, treinamentos, mediante demandas levantadas pelos integrantes dos Núcleos.

Com base no que foi exposto ao longo do trabalho, o Bombeiro Comunitário é uma possibilidade de atuação nos NUPDECs, visto que é considerado braço direito da corporação estatal e, certamente, potencializaria as atividades desenvolvidas pelos Núcleos. E isso se dá pelo fato destes profissionais serem formados e capacitados por uma instituição que detém uma vasta experiência quando o assunto é desastres, além disso, em seu currículo de formação consta como um dos objetivos a criação de uma “cultura prevencionista nas comunidades,

propiciando mais segurança e melhoria na qualidade de vida, e a redução de vulnerabilidades nas comunidades” (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, p. 8, 2015).

Sendo assim, sugere-se a participação ativa dos Bombeiros Comunitários nos Núcleos presentes nas comunidades, inicialmente com um trabalho voltado para a conscientização da comunidade, ou seja, na compreensão do que é o risco naquela comunidade onde estão inseridos. Posteriormente enfatizariam a participação da comunidade na possibilidade de reverter aspectos da degradação ambiental que contribuem de maneira negativa para as consequências de um desastre, despertando, assim, uma consciência socioambiental.

Partindo para outro viés, é viável, também, que o Bombeiro Comunitário inserido no NUPDEC conduza a preparação de pessoas voluntárias das comunidades para agir em situações emergenciais e preventivas, baseadas nas atividades desenvolvidas ao longo do seu curso de formação no CBMSC. Dentre essas atividades é possível citar a capacitação em primeiros socorros com a finalidade de orientar o tipo de atitude a ser tomada num evento adverso até a chegada de equipe especializada.

Outro aspecto é com relação à saúde, orientando sobre o correto acolhimento dos lixos, evitando que fiquem a céu aberto proliferando mosquitos e doenças, garantindo condições básicas de vida (LOPES *et al.* 2009).

Ainda, de forma a promover a interação da comunidade, outra alternativa de atuação do Bombeiro Comunitário é a realização e/ou auxílio em simulados com o objetivo de favorecer a inter-relação entre o que foi aprendido e um possível acontecimento de desastre e, fazer ajustes necessários.

Não esgotando as possibilidades nos Núcleos, mas uma outra possibilidade de atuação do Bombeiro Comunitário nas comunidades encontra-se na realização de palestras e entrega de materiais referentes à prevenção das consequências de um desastre e como agir quando uma calamidade acontece em escolas, associação de moradores, casa de moradores, etc.

Todas essas ações têm por escopo a interação entre atividades da Defesa Civil e a comunidade, estimulando a participação da população em uma cultura voltada à prevenção de riscos e à preparação para um possível desastre. Além disso, o Bombeiro Comunitário estreitaria as relações entre o CBMSC e a comunidade, atuando como um difusor do conhecimento.

Ou seja, de uma forma geral, serviria como um articulador de diversos atores da sociedade consolidando uma melhor convivência da população com o ambiente local aliado ao conhecimento acerca de eventos críticos, possibilitando as pessoas a fazerem o gestão do

risco/desastre.

Por último, vale salientar que todas essas participações do Bombeiro Comunitário fariam parte da carga horária de estágios curriculares dos cursos de formação e, posteriormente, continuariam atuando nos Núcleos disseminando o conhecimento também após o término dos estágios de forma voluntária.

### **3 CONCLUSÃO**

A participação popular é uma realidade crescente no Brasil, permitindo o envolvimento de qualquer cidadão na solução dos problemas enfrentados pela sociedade, como os eventos críticos e desastres naturais. Os desastres naturais, por sua vez, têm sido cada vez mais frequentes devido às alterações meteorológicas a que o mundo está sujeito.

No que concerne ao Estado, deve haver esforço para uma fomentação da participação comunitária nos serviços prestados à população, todavia mantendo sua responsabilidade pelos serviços públicos. Porém, se faz necessária a organização entre poder público e sociedade para que consigam enfrentar, conjuntamente, as consequências advindas de um evento crítico.

Conforme exposto no decorrer deste trabalho, os NUPDECs ainda são incipientes, visto que demandam organização e sua existência depende de voluntários, porém, sua existência tem sido incentivada como forma de preparar a população para situações de normalidade e anormalidade, ampliando sua percepção e seu protagonismo na gestão de risco e de desastre.

Dessarte, a presença participativa do Bombeiro Comunitário cooperando para as atividades e ajudando na existência e permanência nestes Núcleos deve ser evidenciada, uma vez que é um profissional formado pelos preceitos do CBMSC que possui competência para representar a instituição através da disseminação do conhecimento técnico acerca dos desastres - tanto nas fases de prevenção e resposta quanto em questões educacionais e de orientação. Portanto, uma organização complementa a outra com o propósito de somar esforços em prol de uma sociedade mais preparada.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Anexo VI. Instrução Normativa nº 02, de 20 de

dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Anuário brasileiro de desastres naturais: 2011. 2012. Disponível em:

<[http://www.mi.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=e3cab906-c3fb-49fa-945d-649626acf790&groupId=185960](http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=e3cab906-c3fb-49fa-945d-649626acf790&groupId=185960)>, acesso em 20 mar 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC e o Conselho Nacional de Defesa Civil, e dá outras providências (Revogado pelo Decreto nº 7.257, de 2010). Diário Oficial da União, Brasília, 18 fev. 2005.

CEPED. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais** – 2ªed, Florianópolis: UFSC, 2013.

FERRARINO, J. L. **Trabalho voluntário: isonomia ou economia?** Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2003.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de pesquisa. 1ªed. Porto Alegre: editora da UFRGS, 2009. 120 p

JESUS, Simone Aparecida Marcelino de. **Os núcleos comunitários de proteção e defesa civil: estudo de caso dos municípios de Botuverá e Brusque.** 119 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

JUNIOR, C. A. S. **Gestão do voluntário em defesa e segurança civil no Brasil: O programa bombeiros sem fronteiras.** Dissertação (Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5ªed. São Paulo: Atlas, 2003. 319 p.

LOPES, Daniela da Cunha et al. **Construindo comunidades mais seguras: preparando a ação cidadã em defesa Civil.** Florianópolis: UFSC, 2009.

LUCENA, Rejane. **Manual de formação de NUDEC's.** Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Brasília, 2005.

MASNIK, 2003. <http://www.acors.org.br/2016/o-servico-voluntario-nos-corpos-de-bombeiros-militares/>

NETO, A. B. **A formação de redes para o fortalecimento das ações intersetoriais de resposta aos desastres naturais em Santa Catarina.** 2015. Monografia (Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

Orientações às Prefeituras. Defesa Civil de Santa Catarina, 15 fev 2012. Disponível em:

<<http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/municipios/como-ativar-emergencia-199.html>>.

acesso em 20 abr 2018.

PANCERI, Regina. **Material NUPDEC para produção de artigos.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <[reginapanteri@gmail.com](mailto:reginapanteri@gmail.com)> em 16 mar 2018.

PIACENTINI, P. **Trabalho voluntário no Brasil: parcela pequena da sociedade se engaja nesse tipo de iniciativa.** Disponível em <<http://pre.univesp.br/trabalho-voluntario-no-brasil#.WtoNjHXwZf->>, acesso em 13 mar 2018.

SANTA CATARINA. **Gestão de Risco de Desastres.** 2013.

SARRAFF, Thiago Eloi Santos e SILVA, Alexandre da. Promoção da Cultura de Prevenção de Riscos por meio dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil. **Revista Ordem Pública e Defesa Social**, v.9, n.1, 67-78, 2016.

YOUNG, C.E.F; AGUIAR, C.; SOUZA NETO, E. Valorando Tempestades: Custo econômico dos eventos climáticos extremos no Brasil nos anos de 2002 – 2012. In: **XVII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional.** São Paulo, 2015.